PORTARIA Nº 05/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Andradas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 35, inciso III; Arts. 39 e seguintes da Lei Complementar nº 127 de 17.11.2011; Resolução nº 136, de 30.09.2014; Art. 41, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil; pela presente Portaria;

RESOLVE;

Art. 1º. Ficam homologados os seguintes procedimentos individuais de avaliação de desempenho dos servidores:

I – Paula Ortega Borges Sales

01/04/2022 a 01/03/2023

II – João Carlos Expedito de Souza

15/04/2022 a 15/03/2023

III – Diego Gonçalves Marques Rezende

02/04/2022 a 02/03/2023

Art. 2º. – Arquivem-se os procedimentos individuais de avaliação de desempenho dos servidores acima citados.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Andradas, 20 de Abril de 2023.

Paulo Cesar Moreira
Presidente

Adilson Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Luiz Benedito Raimundo
Secretário